



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200256

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS- PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: SIMONE C. SANTOS EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.323.212/0001-23, estabelecida à ANILDA OTOBELLE 55, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIMONE CE RQUEIRA DE CONTO, residente na ru a 22, boa esperança, Placas-PA, CEP 68138-000, portador do CPF 589.650.412-87.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 023/2020 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083465	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UNIDADE	5,00	1,550	7,75
083466	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRI MENTO DE 230 X 7,6 MM	UNIDADE	28,00	2,130	59,64
083471	ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D ,COM 1 1/2" CUNHA DE FIXACAO	UNIDADE	14,00	3,280	45,92
083472	ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D C/1 1/2" E PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	14,00	3,280	45,92
083474	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D C OM 1 1/4"CUNHA DE FIXACAO	UNIDADE	14,00	2,700	37,80
083475	ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D CO M 1 1/4" PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	14,00	2,700	37,80
083476	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D , COM 1" CUNHA DE FIXACAO	UNIDADE	14,00	2,700	37,80
083477	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D COM 1" E PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	14,00	2,470	34,58
083478	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 1/2"CUNHA FIXACAO	UNIDADE	14,00	2,590	36,26
083479	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D COM 1/2"PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	14,00	2,820	39,48
083480	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2"CUNHA FIXACAO	UNIDADE	14,00	3,850	53,90
083481	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D, COM 2 1/2" PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	14,00	3,910	54,74
083482	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 2" CUNHA FIXACAO	UNIDADE	14,00	3,970	55,58
083483	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 2"PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	14,00	3,620	50,68
083484	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2"CUNHA FIXACAO	UNIDADE	14,00	6,150	86,10
083485	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 3" CUNHA FIXACAO	UNIDADE	14,00	5,230	73,22
083486	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D COM 3" PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	14,00	6,160	86,24
083487	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 3/4" CUNHA FIXACAO	UNIDADE	4,00	2,240	8,96
083488	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4"PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	42,00	2,930	123,06
083489	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO	UNIDADE	14,00	2,820	39,48

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



083490	D, COM 3/8" PARAFUSO FIXAÇÃO ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA FIXAÇÃO	UNIDADE	14,00	6,210	86,94
083491	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D COM 4" PARAFUSO FIXAÇÃO	UNIDADE	21,00	6,270	131,67
083492	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA) COM 8"	UNIDADE	42,00	13,280	557,76
083506	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	LITRO	14,00	10,180	142,52
083507		QUILO	35,00	9,460	331,10
083623	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	METRO CÚBICO	14,00	401,750	5.624,50
083671	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACIÇO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JOGO	1,00	230,400	230,40
083683	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE	7,00	29,150	204,05
083684	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UNIDADE	14,00	2,470	34,58
083750	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	14,870	59,48
083751	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	21,920	87,68
083753	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UNIDADE	4,00	0,520	2,08
083775	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	6,560	137,76
083776	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	64,020	1.344,42
083777	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	85,810	1.802,01
083778	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	9,540	200,34
083779	CABO DE COBRE NU 185 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	97,100	2.039,10
083780	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	14,780	310,38
083781	CABO DE COBRE NU 300 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	178,020	3.738,42
083782	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	19,380	406,98
083783	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	26,450	555,45
083784	CABO DE COBRE NU 500 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	298,250	6.263,25
083785	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	38,640	811,44
083786	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	METRO	21,00	54,740	1.149,54
083853	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DIAMETRO 1"	UNIDADE	14,00	5,230	73,22
083854	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	10,520	147,28
083855	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	7,300	102,20
083856	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	4,540	63,56
083857	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	1,440	20,16
083858	CAP PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	21,680	303,52
083859	CAP PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	13,740	192,36
083860	CAP PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	33,640	470,96
083869	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UNIDADE	28,00	110,230	3.086,44
083894	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA, CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	CONJUNTO	7,00	77,620	543,34
083897	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	28,00	2,930	82,04
083898	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	21,00	4,600	96,60
083905	CURVA DE PVC, 40 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	14,00	15,350	214,90
083906	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	14,00	49,280	689,92
083907	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	14,00	27,770	388,78
083938	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	7,00	22,250	155,75
083943	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UNIDADE	7,00	47,550	332,85
083991	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UNIDADE	28,00	66,130	1.851,64
083992	CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 25 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	10,750	150,50
083993	CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	17,650	247,10
083994	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 25 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	16,500	231,00
083995	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	21,500	301,00
084038	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UNIDADE	14,00	9,600	134,40
084039	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO	UNIDADE	14,00	12,410	173,74
084044	CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM) CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	QUILO	14,00	33,180	464,52
084076	CURVA CURTA PVC, PB, JE 45 GRAUS DN 100 MM REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UNIDADE	14,00	16,500	231,00
084077	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS DN 100 MM REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UNIDADE	14,00	23,400	327,60
084078	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	14,00	100,450	1.406,30
084079	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	14,00	2,700	37,80
084080	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UNIDADE	14,00	28,350	396,90
084093	DOBRADICA TIPO PIANO EM ACO/FERRO, 1" X 3 M, GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UNIDADE	35,00	82,630	2.892,05



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



084094	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3'', GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UNIDADE	35,00	80,900	2.831,50
084096	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	METRO	35,00	2,240	78,40
084097	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	METRO	35,00	1,090	38,15
084098	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	METRO	35,00	0,750	26,25
084102	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	35,00	1,550	54,25
084103	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	35,00	2,360	82,60
084104	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	35,00	4,890	171,15
084108	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	14,00	5,000	70,00
084109	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	7,00	2,130	14,91
084110	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	7,00	2,130	14,91
084111	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	7,00	2,180	15,26
084112	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	7,00	5,350	37,45
084113	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	7,00	2,590	18,13
084114	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	7,00	5,990	41,93
084155	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	UNIDADE	35,00	6,730	235,55
084156	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	UNIDADE	35,00	101,600	3.556,00
084157	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	UNIDADE	35,00	12,480	436,80
084158	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	UNIDADE	35,00	10,460	366,10
084159	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	UNIDADE	35,00	9,530	333,55
084160	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	UNIDADE	35,00	5,460	191,10
084161	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	UNIDADE	35,00	85,120	2.979,20
084162	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2"	UNIDADE	35,00	16,210	567,35
084163	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1 1/2"	UNIDADE	35,00	32,360	1.132,60
084164	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1 1/4"	UNIDADE	35,00	30,060	1.052,10
084165	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1"	UNIDADE	35,00	20,790	727,65
084166	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1/2"	UNIDADE	35,00	11,330	396,55
084167	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 2 1/2"	UNIDADE	35,00	61,120	2.139,20
084168	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 2"	UNIDADE	35,00	39,500	1.382,50
084169	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 3"	UNIDADE	35,00	79,750	2.791,25
084170	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 3/4"	UNIDADE	35,00	17,650	617,75
084171	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 4"	UNIDADE	35,00	114,250	3.998,75
084172	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 6"	UNIDADE	35,00	204,990	7.174,65
084177	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UNIDADE	21,00	16,730	351,33
084178	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UNIDADE	21,00	18,690	392,49
084181	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	21,00	10,750	225,75
084188	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V	UNIDADE	21,00	15,240	320,04
	CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)				
084189	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	UNIDADE	21,00	11,330	237,93
084190	CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)				
	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10 A, 250V	UNIDADE	21,00	24,490	514,29
	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)				
084191	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V	UNIDADE	21,00	18,690	392,49
	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)				
084193	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	21,00	20,180	423,78
084194	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V	UNIDADE	21,00	22,250	467,25
	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)				
084195	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	21,00	15,870	333,27
084196	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	21,00	17,360	364,56
084279	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 20 MM	UNIDADE	7,00	42,840	299,88
084280	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 25 MM	UNIDADE	7,00	38,350	268,45
084290	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	METRO	70,00	17,650	1.235,50
084295	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA,	METRO	70,00	24,550	1.718,50

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA,
SERVIÇOS LEVES E MÉDIOS

084303	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GALÃO	21,00	21,100	443,10
084304	MASSA PARA VIDRO	QUILO	7,00	10,750	75,25
084305	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) Ø,6 A 25,46 MM (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	METRO CÚBICO	4,00	907,750	3.631,00
084306	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 38 A 25,4 MM (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	METRO CÚBICO	4,00	930,750	3.723,00
084356	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UNIDADE	21,00	13,050	274,05
084357	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UNIDADE	21,00	15,350	322,35
084358	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREP R 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UNIDADE	21,00	22,250	467,25
084359	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UNIDADE	21,00	24,550	515,55
084360	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UNIDADE	21,00	15,930	334,53
084361	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM	UNIDADE	7,00	28,000	196,00
084362	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	UNIDADE	14,00	40,650	569,10
084363	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UNIDADE	14,00	60,960	853,44
084366	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UNIDADE	14,00	70,720	990,08
084374	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UNIDADE	7,00	28,000	196,00
084377	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 " E ACABAME NTO METÁLICO CROMADO	UNIDADE	7,00	433,840	3.036,88
084378	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4 " E ACABAME NTO METÁLICO CROMADO	UNIDADE	7,00	121,380	849,66
084379	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO COM SAÍDA LISA PARA TANQU E 1.1/4 " X 1.1/2 "	UNIDADE	7,00	7,300	51,10
084380	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM U NHO, COM LADRAO	UNIDADE	7,00	8,340	58,38
084381	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1 /2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNIDADE	7,00	7,760	54,32
084382	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 " SEM UNHO E SEM LADRAO	UNIDADE	7,00	16,500	115,50
084384	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	4,00	48,590	194,36
084387	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	LITRO	4,00	50,890	203,56
084388	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, COM FUSÍVEL DE 25 A, PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 7,5 CV E TENSÃO DE 380 V	UNIDADE	1,00	677,750	677,75
084389	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, COM FUSÍVEL DE 35 A, PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 5 CV E TENSÃO DE 220 V	UNIDADE	1,00	415,550	415,55
084390	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA; COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, COM FUSÍVEL DE 63 A, PARA MOTOR COM POTÊNCIA DE 10 CV E TENSÃO DE 220 V	UNIDADE	1,00	566,180	566,18
084463	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	METRO	70,00	22,250	1.557,50
084464	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	METRO	70,00	16,500	1.155,00
084465	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	METRO	70,00	9,600	672,00
084538	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZÃO DE 2 KG/ H, 2,8 KPA	UNIDADE	7,00	56,750	397,25
084550	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNIDADE	14,00	39,500	553,00

VALOR GLOBAL R\$ 107.343,93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



atender prontamente;

3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhada e fiscalizada pela Srª. VANY DEODATO DA SILVA, portadora do CPF nº 007.910.192-50, designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 107.343,93 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 20.813,80, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 19.672,34, Exercício 2020 Atividade 1315.101220052.2.017 Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 19.662,88, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 19.139,80, Exercício 2020 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.589,71, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 573,01, Exercício 2020 Atividade 1315.101220052.2.017 Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 573,01, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 622,21, Exercício 2020 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 4.466,45, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 4.466,45, Exercício 2020 Atividade 1315.101220052.2.017 Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 4.552,26, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 5.273,93, Exercício 2020 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.234,52, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.234,52, Exercício 2020 Atividade 1315.101220052.2.017 Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.234,52, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.234,52, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52
CONTRATANTE

SIMONE C. SANTOS EPP
CNPJ 05.323.212/0001-23
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____